



Art. 2º - Produção de aulas, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular e entrega do material produzido na própria escola aos pais ou responsáveis dos alunos devidamente matriculados na instituição de ensino.

Art. 3º - Atividades confeccionadas pelos professores, na forma impressa, que serão entregues aos pais, responsáveis ou vizinhos comprometendo os mesmos, a retirarem na instituição de ensino na qual o aluno se encontra matriculado, tais atividades deverão ser desenvolvidas conjuntamente com o aluno e entregues quinzenalmente para que possam adquirir atividades novas.

Art. 4º - Para as atividades remotas serão utilizadas atividades impressas e livro didático e será trabalhado o conteúdo proposto no Referencial Curricular do Paraná.

Art. 5º - A organização das atividades remotas seguirão uma forma unificada para todo o município, seguindo a Normativa 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes de Turvo.

Art. 6º - Caberá a cada instituição de ensino, fazer a devida apresentação da Proposta de ensino, bem como sua organização ao seu Conselho Escolar que deverá aprovar e entregar uma ata devidamente assinada pelos membros do Conselho a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º - Os diretores deverão acompanhar a atuação de professores e pedagogos durante a preparação e entrega das atividades.

Parágrafo Único: Deverão ser obedecidas as normas de vigilância sanitária visando a prevenção do COVI-19, evitando-se ao máximo, a aglomeração de pessoas nos momentos de preparação e entrega das atividades remotas.

Art. 8º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, 16 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:AE64875D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/21

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 9/2018 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica MANTIDO e VETO interposto pelo Senhor Prefeito Municipal ao PROJETO DE LEI Nº 9/2018 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 2º Entra esse Decreto Legislativo em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário e de sua Publicação.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)

Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)

Vice-Presidente

VALDECIR JOSÉ RATKO (DEM)

1º Secretário

EDNILSON DE GODOY (PV)

2º Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:803E18C8

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 528 DE 15 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Compor o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio.

Parágrafo Único: O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social. Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:

a) 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;
Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória
Fernando Ferencz – Secretário Municipal de Saúde
Ester de França Ruby – Técnico
Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro
Rozevani Terezinha Faion – Secretária Municipal de Saúde
Leandra Maria Santos Martins – Técnico
Secretaria Municipal de Saúde – Antônio Olinto
Nelize Regina Wrubleski - Secretária Municipal de Saúde
Daniela Ribeiro - Técnico

b) 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;
Paula Fernanda Quaglio Kryzanowski – Diretora
Angela Maria Brzezinski
Luciana Otto Malat

c) 3 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.

Silvia Regina de Andrade – Secretária Executiva
Aline Andradessa Cosa Prust – Enfermeira – Equipe Assistencial
Michele Caroline Perizollo Konkel – Farmaceutica – Equipe Assistencial

Art. 2º Este Ato é complementar ao Ato 523/2021 de 05 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS

Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6EB5EC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021

Objeto: Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de **BENS IMÓVEIS** pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de União da Vitória/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em decorrência de Impugnações apresentadas face ao edital supracitado e, prezando pelo princípio da competitividade e legalidade, vem por meio deste, retificar o edital nos seguintes termos:

1. Excluindo a exigência constante do item 5.1.3 (Qualificação Técnica), subitem 5.1.3.2 (documento de efetivo exercício da atividade) e

2. Retificado/Corrigindo o item 14 (Do Preço, Condições de Pagamento), subitem 14.1 (da remuneração do leiloeiro).

Por força das alterações/retificações e com base no Art. 21, §4º, da Lei n.º 8.666/93, a data e horário limite para a Entrega da Documentação fica **prorrogada até o dia 06 de abril de 2021**.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

A presente retificação, bem como o EDITAL RETIFICADO já encontram-se disponíveis no site da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links “LICITAÇÃO”.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 16 de março de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E9AD0E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2020 (6063)
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 – PROCESSO Nº 91/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da "Casa Coronel Amazonas", conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ n.º 02.746.438/0001-49.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n.º 219/2020 (6063) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 25/12/2020 e a terminar em 22/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Termo de Contrato n.º 219/2020 (6063) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:60322F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2020 (6063)
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 – PROCESSO Nº 91/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma da "Casa Coronel Amazonas", conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ n.º 02.746.438/0001-49.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n.º 219/2020 (6063) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 23/02/2020 e a terminar em 23/04/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Termo de Contrato n.º 219/2020 (6063) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D72D0F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 174/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora FRANCIELLE COPPINI MISTURINI, CPF 035.649.979-03, RG 4.260.309 SSP/SC, do cargo de Diretor Geral de Cultura, da Secretária Municipal de Cultura, **a partir de 15 de março de 2021**.

Art. 2º Nomeia a Senhora FRANCIELLE COPPINI MISTURINI, CPF 035.649.979-03, RG 4.260.309 SSP/SC, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura, **a partir de 15 de março de 2021**.

Art. 3º Fica REVOGADO o Decreto n. 29/2021.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	GILBERTO LUIS GONÇALVES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3EA2BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
PORTARIA Nº 746/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

